JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade para aquisição de tecido voal, destinado à ornamentação do evento Outubro Rosa e novembro Azul, promovido pela Secretaria do Fundo Municipal de Saúde de União do Oeste/SC, o evento tem como objetivo principal conscientizar a população sobre a importância da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de mama e do câncer de próstata, reforçando as ações de promoção à saúde e o incentivo ao autocuidado.

Após realização de pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo, verificou-se que o menor valor obtido foi de R$475,60 (quatrocentos e setenta e cinco reais, com sessenta centavos), estando abaixo do limite legal estabelecido para dispensa de licitação, conforme o disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta para bens e serviços comuns de pequeno valor, cujo montante não exceda R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Dessa forma, a contratação direta mostra-se legal, vantajosa e necessária, atendendo ao princípio da economicidade e da eficiência, uma vez que o valor é compatível com o praticado no mercado e a aquisição é indispensável para o desempenho das ações de saúde pública municipal.

Fundamentação Legal

Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)

Art. 75, inciso II

> *"É dispensável a licitação para "bens e serviços comuns de pequeno valor, assim entendidos aqueles cujo valor seja inferior a R$ 50.000,00 para compras e outros serviços que não sejam de engenharia".*

Diante do exposto, justifica-se a aquisição direta do Tecido Voal no valor de R$475,60, por se tratar de despesa de pequeno valor, enquadrada na hipótese de dispensa de

licitação prevista na legislação vigente, sendo medida necessária e adequada para garantir o pleno funcionamento das ações da Secretaria Municipal de Saúde.

Sem mais, pede-se deferimento do presente pedido e justificativa.

União do Oeste -SC, 28 de outubro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
JANAINE RAIMONDI
Data: 28/10/2025 16:21:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JANAINE RAIMONDI

Secretaria do Fundo Municipal de Saúde